



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4574

Ji-Paraná (RO), 25 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 07
OFÍCIO.....	PÁG. 07
COMUNICADO.....	PÁG. 09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 10
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2317, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3773 de 20/08/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 58/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1741284).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.930,25** (dezenove mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1624	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.930,25

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-19.930,25
1476	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2317, de 22 de agosto de 2025	22/08/2025
ID:	1990994	Processo
CRC:	555444C7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/08/2025 13:43:08	Finalização:
		22/08/2025 13:45:19
MDS:	47D946251DD58CE3425B900454DF14FE	
SHA256:	8106D22A1FDE3B8557EB68E0ED6D6F852C37BC1EB6D0C4A99D0FB362FCFAF66D4	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/08/2025 13:44:59
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/08/2025 13:45:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/08/2025 13:45:10

ASSUNTOS

DECRETO	22/08/2025 13:44:08
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/08/2025 14:29:54
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/08/2025 14:53:37
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1990994 e o CRC 555444C7.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2318, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3774 de 20/08/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 235/PRES/AMT/2025 (ID: 1901298).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1643	26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)	85.264,88
1644	26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.2.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Anterior)	34.735,12

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-9.474,80
1297	04.125.0005.2037.0000		Educação no Trânsito	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-1.000,00
1300	04.125.0005.2037.0000		Educação no Trânsito	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-13.720,08
1303	15.451.0005.2034.0000		Implantação e Manutenção de Sinalização	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-34.735,12
1580	15.451.0005.2034.0000		Implantação e Manutenção de Sinalização	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.2.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	2.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Anterior)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-22.470,00
1304	15.451.0005.2034.0000		Implantação e Manutenção de Sinalização	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-3.000,00
1306	26.451.0005.2035.0000		Gerenciamento de Trânsito e Transporte	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-500,00
1308	26.451.0005.2035.0000		Gerenciamento de Trânsito e Transporte	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-35.100,00
1311	26.451.0005.2035.0000		Gerenciamento de Trânsito e Transporte	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	021-002		Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.:	0.1.752.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.:	1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1991003 e CRC: BD6318B5

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1991003 e CRC: BD6318B5



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2318, de 22 de agosto de 2025	22/08/2025

ID:	Processo	Documento
1991003		
CRC: BD6318B5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 22/08/2025 13:46:29	Finalização: 22/08/2025 13:48:48	

MD5:	315BFF697A2EA85F70F5BD440FF40F6C
SHA256:	6A198FCD2598B440E1910A112C2BE5A91AA25A01422C810C6EBD5C3DB47D651E

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:47:59
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:48:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:48:10

ASSUNTOS

DECRETO	22/08/2025 13:47:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/08/2025 14:30:17
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/08/2025 14:53:37
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991003 e o CRC BD6318B5.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1388	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
------	---	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.520,00
----------	---	------------

214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	---	--

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-42.840,00
----------	---	------------

216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	--	--

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.640,00
----------	---	------------

217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	---	--

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-10.000,00
----------	--------------------------------------	------------

699	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
-----	--	--

02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-10.000,00
----------	---	------------

1386	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
------	---	--

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1991008 e CRC: 7440980F

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2319, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1990930) e o Memorando nº 39/COGER/ADM/PMJP/2025 (ID: 1988592).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	75.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
690	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 1991008 e CRC: 7440980F



ID: 1991008 e CRC: 7440980F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2319, de 22 de agosto de 2025	22/08/2025

ID:	Processo	Documento
1991008		
CRC: 7440980F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 22/08/2025 13:48:54	Finalização: 22/08/2025 13:50:53	
MD5: 9AE194969FAAB593A7E4C05FD7EFB265		
SHA256: C08EBD1443DD5C8F5251EAF4AC90E04608352CC4B8D8486C9EC D23D0313683D		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:50:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:50:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:50:42

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/08/2025 13:49:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/08/2025 14:30:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
	PREFEITO MUNICIPAL	23/08/2025 14:53:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991008 e o CRC 7440980F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-5.000,00
488	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-30.000,00
525	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-40.000,00
618	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2320, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1990930).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
490	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
505	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
611	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2320, de 22 de agosto de 2025	22/08/2025

ID:	Processo	Documento
1991014		
CRC: D59DA70A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 22/08/2025 13:51:55	Finalização: 22/08/2025 13:53:40	
MD5: 885A9D724C24FB871FFF1D420783D397		
SHA256: A15F6371D8F652B567D75FB6E8AFE0CA5B3955C2E0D8F4D883CC6BDEB9E10005		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:53:20
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:53:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 13:53:31

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/08/2025 13:52:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/08/2025 14:31:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
	PREFEITO MUNICIPAL	23/08/2025 14:53:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991014 e o CRC D59DA70A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2321, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 294/FCJP/2025/RO (ID: 1984622).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1077	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1991016 e CRC: 8F2CEF58



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-10.000,00
1074	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1991016 e CRC: 8F2CEF58



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2321, de 22 de agosto de 2025	22/08/2025
ID:	1991016	Processo
CRC:	8F2CEF58	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/08/2025 13:54:14	Finalização:
	22/08/2025 13:56:16	
MD5:	68FED93B36B0B3518A514426BB4AAC66	
SHA256:	8D0BC94FF55D88F7DEC7E0CA994FBAD54C6CE5B0DC0927DF6F6473EB5E5A39D	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 22/08/2025 13:55:55
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 22/08/2025 13:56:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 22/08/2025 13:56:06
ASSUNTOS		
DECRETO		22/08/2025 13:54:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
		22/08/2025 14:31:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
		23/08/2025 14:53:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991016 e o CRC 8F2CEF58.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2322, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 45/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1981723) e a Errata inserida no ID: 1984968 do Processo Administrativo nº 185/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.850.000,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
515	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.350.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1562	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1991035 e CRC: 35240647



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1563 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada (MAC) 500.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE
F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 – Emenda Parlamentar – Custeio - AE
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.3110
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 08/2025
ANEXO II AO DECRETO: N. 2322, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	8.895.691,00	8.895.691,00
		0,00	8.895.691,00	8.895.691,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1991035 e CRC: 35240647



ID: 1991035 e CRC: 35240647



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 – Bloco de Manutenção – Atenção Primária - Principal
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.0
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2025
ANEXO I AO DECRETO: N. 2322, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	9.600.000,00	12.237.115,54	2.637.115,54
		9.600.000,00	12.237.115,54	2.637.115,54

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2322, de 22 de agosto de 2025	22/08/2025
ID:	1991035	Processo
CRC:	35240647	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/08/2025 14:08:49	Finalização:
		22/08/2025 14:10:38
MD5:	2BBC3D8BD488D12A79764A3F841DC957	
SHA256:	298F6FA4469BC2314B706BA4CA19880643F2204DA499E68C220BBCC0C8C914FD	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 14:10:17
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 14:10:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/08/2025 14:10:28

ASSUNTOS

DECRETO	22/08/2025 14:09:27
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/08/2025 14:32:21
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/08/2025 14:53:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991035 e o CRC 35240647.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1991035 e CRC: 35240647



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2323, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Adalgisa Juliana Landim da Silva, da função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Adalgisa Juliana Landim da Silva, da função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/08/2025 às 14:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1991114** e o código verificador **3915AA3D**.

Docto ID: 1991114 v1

OFÍCIO



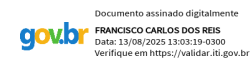
OFÍCIO Nº 024/CMPCJP/2025
ASSUNTO: Sobre conselheiros do CMPCJP (setor público)
PARA: Fundação Cultural de Ji-Paraná
DATA DO OFÍCIO: 12.08.2025

Ilma. Sra.

Solicitamos a V.Sa. que interceda junto às secretarias municipais abaixo relacionadas, solicitando oficialmente a nomeação de seus representantes no Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, nas condições de Conselheiro Titular e de Conselheiro Suplente, pontuando que as reuniões do Conselho acontecem toda última quinta-feira do mês, a partir das 19:30h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Seguem as secretarias municipais com seus respectivos números de representantes:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED – 2 titulares e 2 suplentes
Secretaria Municipal de Ação Social e Família – SEMASF – 2 titulares e 2 suplentes
Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN – 2 titulares e 2 suplentes
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMEIA – 1 titular e 1 suplente
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES – 1 titular e 1 suplente

Certos de vossa parceria, agradecemos.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 13/08/2025 13:03:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP

Ilma. Sra.
Keila Barbosa da Silva
Presidente da FCJP
N E S T A

Decreto 2323 de 22/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1991114 e CRC: 3915AA3D).

Pág: 1/1

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente **MARCELO JOSÉ DE LEMOS**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 207/2025, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/SUPECOL/2025 (ID 125489) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, que teve como objeto: **REVISÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a quantidade e especificações constantes nas solicitações (ID 123957). (ID 123958) E (ID 125234). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Desse modo, com fulcro no Parecer Jurídico nº 73/PROC/CMJP/2025 (ID 125959) e Parecer do Controle Interno 205/UCCI/CMJP/2025 (ID 126127), satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO ao proponente: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.571.247/0001-23**, no valor de **R\$ 17.782,48** (dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Estando tudo em conformidade com o artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21 e resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



ID: 1991352 e CRC: 5DAB4918



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	OFICIO_24_FCJ_P_SP_assinado	25/08/2025
ID:	1991352	Processo
CRC:	5DAB4918	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YAS MIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	
Criação:	25/08/2025 07:58:20	Finalização:
	25/08/2025 07:58:20	
MD5:	72A0A115E AAD4D472C28708F4C BD36E2	
SHA256:	A50256D0FE4C20C1A391F19EB86A89857CD28B27CC4791F4C897A47F6CFD2290	
Fórmula/Objeto:		
Ofícios Conselho da Cultura		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 310	24/08/2025	1991213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991352 e o CRC 5DAB4918.



OFÍCIO Nº 025/CMPCJP/2025
 ASSUNTO: Definição de datas das escutas PNAB
 PARA: Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
 DATA: 13 de agosto de 2025

OFÍCIO Nº 026/CMPCJP/2025
 ASSUNTO: Referente a questões PNAB
 PARA: Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
 DATA: 13 de agosto de 2025

Ilma. Sra.

Ilma. Sra.

Encaminhamos a V.Sª. as datas das escutas PNAB por parte das setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, ressaltando que tais datas foram definidas em reunião ocorrida no dia 12 de agosto do corrente ano. Ressalta-se ainda que não consta a escuta da Setorial de Cultura Indígena, pois a mesma já foi realizada através da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP.

Dado a realização das escutas PNAB, executadas pelas setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ji-Paraná – CMPCJP, entre 19 e 27 de agosto do corrente ano, solicitamos a V.Sª. que nos informe os valores dos recursos financeiros disponibilizados para cada categoria do segundo ciclo PNAB/Ji-Paraná, para que possamos apresentar um resultado melhor à Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP.

- 19.08 – Setorial de Audiovisual
- 20.08 – Setoriais do Teatro, do Circo e da Dança
- 22.08 – Setoriais de Artes Visuais e do Artesanato
- 25.08 – Setorial de Literatura
- 26.08 – Setorial de Música
- 27.08 – Setoriais de Cultura Afro-brasileira, de Patrimônio Histórico, e de C. Popular

Renovamos os votos de agradecimento e estima.

Renovamos os votos de agradecimento e estima.



Francisco Carlos dos Reis
 Presidente do CMPCJP



Francisco Carlos dos Reis
 Presidente do CMPCJP

Ilma. Sra.
 Keila Barbosa da Silva
 FCJP
 N E S T A

Ilma. Sra.
 Keila Barbosa da Silva
 FCJP
 N E S T A



ID: 1991353 e CRC: B1376248



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 1991354 e CRC: EE8B37DF



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	OFICIO_25_ESCUTA_assinado	25/08/2025
ID:	1991353	Processo
CRC:	B1376248	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YASIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	
Criação:	25/08/2025 07:58:20	Finalização:
	25/08/2025 07:58:20	
MD5:	22F549C81FE6796A0B9890CBDD39E41	
SHA256:	092542FA7ABCC21A381FD638603232BF8F6157BFB5E07C37C3077A24E19AEC3E	

Sumula/Objeto:
 Ofícios Conselho da Cultura

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	Identificação
Ofício 310	24/08/2025	1991213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991353 e o CRC B1376248.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	OFICIO_26_RECURS_assinado	25/08/2025
ID:	1991354	Processo
CRC:	EE8B37DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YASIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	
Criação:	25/08/2025 07:58:20	Finalização:
	25/08/2025 07:58:20	
MD5:	451BCD0237F936944A9BDBA845F6F573	
SHA256:	60E57527B676F1A9B19A81339D9F56041894787CAA8999D1E4F729BDC97CC9F1	

Sumula/Objeto:
 Ofícios Conselho da Cultura

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	Identificação
Ofício 310	24/08/2025	1991213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991354 e o CRC EE8B37DF.



OFÍCIO Nº 027/CMPCJP/2025
 ASSUNTO: Solicitação de data para Fórum Municipal
 PARA: Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
 DATA: 13 de agosto de 2025

Ilma. Sra.

Dado a definição por parte do Ministério da Cultura - MINC e da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura – CNPc, de que “até o dia 15 de agosto de 2025, a data e o local de realização dos respectivos Fóruns deverão ser definidos pelas Comissões Organizadoras e comunicadas ao MINC e CNPc”, solicitamos a V.Sª., em caráter de urgência, uma data e o local para a realização do Fórum Municipal dos Pontos de Cultura, ressaltando que o mesmo poderá ser realizado até 01 de dezembro do corrente ano.

Certos de vossa parceria, renovamos os votos de agradecimento e estima.



Francisco Carlos dos Reis
 Presidente do CMPCJP

Ilma. Sra.
 Keila Barbosa da Silva
 FCJP
 N E S T A



ID: 1991355 e CRC: 5F5F3C37



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	OFICIO_27_FMPC_assinado	25/08/2025
ID:	1991355	Processo
CRC:	5F5F3C37	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YASIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	
Criação:	25/08/2025 07:58:21	Finalização:
	25/08/2025 07:58:21	
MD5:	22BB77C4597399A147ED5C36AA5CF6E2	
SHA256:	2F9E7D2D3E19685EBA7973368245D910676183B4042FEE99F868A988129DB9CF	

Objeto:
 Ofícios Conselho da Cultura

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	ID
Ofício 310	24/08/2025	1991213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991355 e o CRC 5F5F3C37.

COMUNICADO



COMUNICADO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, COMUNICA a todos os conselheiros que se fizeram presentes no II Fórum Estadual de Cultura – II FEC, realizado recentemente, que devem fazer a prestação de contas junto à FCJP, do valor recebido como ajuda de custo, obedecendo os seguintes itens:

- a) Preenchimento do Modelo de relatório para prestação de diárias (anexo);
- b) Prestar contas dos consumos, estadia, alimentação, transporte e outros gastos, se houver;
- c) Prestar contas do valor total recebido. O valor dos gastos não comprovado deverá ser devolvido;

Comunico também que, conforme à FCJP, “sobre a prestação de contas, precisa comprovar que foi utilizado o valor integral. A outra gestão fez tudo irregular e agora a fiscalização está em cima.”

Ji-Paraná, 05 de maio de 2025



Francisco Carlos dos Reis
 Presidente do CMPCJP



ID: 1991215 e CRC: 532981B4



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comunicado	Ajuda de Custo	24/08/2025
ID:	1991215	Processo
CRC:	532981B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YASIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	
Criação:	24/08/2025 10:55:44	Finalização:
	24/08/2025 10:55:59	
MD5:	9DDC284E471326EB4515F01C4852144A	
SHA256:	11F4E4E318BF4CF78725AB26648DC797A83E8AE136354757F8225375412CC81	

Objeto:

Solicitação de Publicação dos comunicados e ofícios do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

INTERESSADOS

Entidade	Município	Estado	Data
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.	JI-PARANÁ	RO	24/08/2025 10:55:44

ASSUNTOS

Assunto	Data
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/08/2025 10:55:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	ID
Ofício 310	24/08/2025	1991213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1991215 e o CRC 532981B4.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 021/2025

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando N.397/GAB/SEMED de 13/06/2025, considerando a Declaração do Ordenador de Despesas ID1977427 de 18/08/2025, considerando que os candidatos convocados através do Edital de Convocação 020/2025, não compareceram e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 26 à 29/08 e 01/09/2025**

3 - Considerando que a Folha de pagamento do **mês 08 /2025** encontra-se fechada, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/09/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1244	VANESSA BORGES SANTANA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	88
37	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	89
1111	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	90
63	LEIDIANE SOUZA LEITE PEREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	91
923	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	92
476	ELEUSA MARIA DA SILVA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	93
401	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASIMIRO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	94
1071	MARCIA CRISTINA DE LIMA MACIEL	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	95
61	MARA LUCIA BUENO SOUZA	Professor Nível II 30 horas	96

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



D: 1993926 e CRC: CE97CB29



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
459	DRUCILLA DE CARVALHO SOARES GATTI MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	97
434	CLAUDIA RICARDO LANDIM	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	98
36	ROSYNÊS MORAIS DOS SANTOS LIMA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	99
424	ARNALDO GONÇALVES NEPONUCENO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	100
941	KEYLA MAGNA GARCIA O. ROSSETI	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	101

PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS - ÁREA URBANA- ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
801	MARILZA BELMIRRO SOBRINHO	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	54
1345	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARCARI	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	55
1059	LUCIANA ZURICA DA SILVA LIMA	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	56
1159	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES FERNANDES	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	57
1224	SELMA SOUZA DOS SANTOS	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	58
1270	CAMILA DE OLIVEIRA ANTUNES	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	59
121	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	60
1337	KARINA PONTIERI ENGELBERG	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	61
1206	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	62
682	VIVIANE NUNES XAVIER HOPPE	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	63

Ji-Paraná, 25 de Agosto 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



D: 1993926 e CRC: CE97CB29



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia original +	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



D: 1993926 e CRC: CE97CB29



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.((Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – 30 e 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



D: 1993926 e CRC: CE97CB29



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO:					
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> -S/Vínculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros <input type="checkbox"/> - União Estável					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: <input type="checkbox"/> PARDOS <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA					
IDENTIDADE					
ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.			
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MAE:			
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1993926 e CRC: CE97CB29



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	21	25/08/2025
ID:	1993926	Processo
CRC:	CE97CB29	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	NEUZA MARIA DA SILVA	
Criação:	25/08/2025 09:44:47	Finalização:
	25/08/2025 09:45:08	
MD5:	0B6F36725579A7FA5799D3E4F9D67062	
SHA256:	B0E723D85192F85BAF12800A6D523E88204CFEA2EAF544985663ED46A9F210	
Símbulo/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/SEMED		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		25/08/2025 09:44:47
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/08/2025 09:44:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 799		25/08/2025 1993835

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1993926 e o CRC CE97CB29.

ATA DE REUNIÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE AO CICLO II DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA PNAB, REALIZADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2025, às 18h15min, teve início a escuta pública promovida pela Fundação Cultural de Ji-Paraná FCJP, destinada ao repasse de informações gerais, notadamente quanto à divisão financeira relativa ao segundo ciclo da Política Nacional de Fomento à Cultura PNAB. A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Sra. Keila Barbosa, abriu os trabalhos agradecendo a presença do público, em evento realizado nas dependências do SEBRAE, sito à Rua Presidente Vargas, nº 614, Centro. A Presidente ressaltou que, no primeiro ciclo, em virtude do curto prazo para a elaboração e publicação dos documentos obrigatórios, assumiu o desafio de executar o edital em curto espaço de tempo, de modo a evitar que o Município, em especial seus agentes culturais, viesse a sofrer a perda do recurso federal. Na sequência, destacou que têm circulado manifestações desrespeitosas e infundadas acerca da conduta da Fundação Cultural no tocante à elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos PAAR, aos editais e ao repasse de informações. Diante disso, vedou expressamente a solicitação de informações institucionais por meio de contatos privados dos técnicos da Fundação, sobretudo no que se refere aos editais de fomento. Informou, ademais, que a Fundação está desenvolvendo sistema automatizado para respostas objetivas e oficiais, bem como abrirá canais específicos de comunicação relativos aos editais. A Presidente também enfatizou a importância da constituição, no Município, do Plano de Cultura e Fundo de Cultura (o chamado CPF da Cultura), ressaltando que, em eventual devolução de repasse da União, a existência do referido CPF permitirá que tais recursos sejam destinados ao Fundo de Cultura, evitando-se perda financeira. O Conselheiro de Cultura, Sr. Firminetto Mendes, manifestou preocupação com a ausência de participação de membros do Conselho, lembrando que houve ampla publicação do folder disponibilizado pela Fundação com informações sobre dia, horário e local da reunião.

Pauta II. O técnico da Fundação Cultural, Sr. Gustavo Nascimento, apresentou os valores disponíveis para os próximos ciclos da PNAB, totalizando o montante de R\$ 2.697.272,67 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Para o Ciclo II, o valor disponível é de R\$ 899.090,89 (oitocentos e noventa e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos). Informou que ainda não há data definida para que a União realize os repasses aos Municípios, mas que o Ministério da Cultura MinC fixou o prazo até o dia 31 de agosto de 2025 para que os Municípios insiram o PAAR nas plataformas oficiais, a fim de validar esta etapa do plano para execução do ciclo. Em relação à Política Cultura Viva, destacou-se a obrigatoriedade de reservar o mínimo de 25% do valor do Ciclo II, equivalente a aproximadamente duzentos e quarenta e quatro mil reais (R\$ 244.000,00). Ressaltou-se que a categoria de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura não poderá constar no Ciclo II, por já ter sido contemplada no Ciclo I, sendo exigido intervalo de doze meses para nova contemplação. Já as bolsas para Mestres e Mestras de Culturas Tradicionais Populares, não contempladas no Ciclo I, serão atendidas no Ciclo II, com valor definido pelo MinC de R\$ 2.100,00 mensais, carga horária de vinte horas semanais, por períodos de 06 a 12 meses. O Conselheiro Firminetto sugeriu que a Fundação crie mecanismos de reconhecimento aos Mestres e Mestras locais, considerando inexistir tal política municipal. Para apoio à realização de Fóruns e Teias Municipais, fixou-se valor máximo de vinte e dois mil reais (R\$ 22.000,00), vedada a ocorrência simultânea de dois projetos do mesmo proponente. Quanto à operacionalização administrativa, estabeleceu-se a destinação de 5% do montante, equivalente a aproximadamente quarenta e quatro mil reais (R\$ 44.000,00), para pagamento de consultorias e contratação de pareceristas, considerando o histórico de cerca de noventa projetos inscritos no Ciclo I. Ademais, 20%, correspondentes a aproximadamente cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos (R\$ 179.818,18), deverão ser destinados a áreas de maior vulnerabilidade, sendo intenção do Município contemplar os distritos de Nova Londrina e Nova Colina. Durante as discussões, Hermerson Milani e Firminetto Mendes ressaltaram a necessidade de observância das legislações específicas para execução de projetos culturais em Aldeias Indígenas, respeitando-se, ainda, as cotas de inscrição de 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. A proposta preliminar do PAAR para a Cultura Viva é de valor mínimo de duzentos e vinte e quatro mil reais (R\$ 224.000,00), contemplando projetos culturais de entidades sem fins lucrativos, podendo-se destinar cento e oitenta mil reais (R\$ 180.000,00) a dois projetos de noventa mil reais (R\$ 90.000,00) cada, pelo período de doze meses. Quanto às bolsas para Mestres e Mestras de Culturas Tradicionais Populares, o valor total sugerido é de cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais (R\$ 54.400,00), a ser dividido em duas bolsas de vinte e cinco mil e duzentos reais (R\$ 25.200,00) ou em quatro bolsas de seis meses, no valor de treze mil e seiscentos reais (R\$ 13.600,00), sendo que o valor mensal de dois mil e cem reais (R\$ 2.100,00) encontra-se previamente estabelecido pelo MinC. Definiu-se, ainda, a seguinte distribuição dos recursos do Ciclo II, no montante de oitocentos e noventa e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos (R\$ 899.090,89):

Fomento à Cultura: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Audiovisual: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Literatura: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artes Visuais e Artesanato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Música: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Artes Cênicas, Cultura Popular, Cultura Afro e Patrimônio: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Ficou acordado que as Setoriais de Cultura existentes no Município serão responsáveis pela realização das escutas específicas de pactuação, devendo encaminhar as sugestões para a construção final do PAAR até o dia 26 de agosto, a fim de possibilitar a publicação das atas nos portais oficiais e, posteriormente, a formalização do PAAR.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta e cinco minutos. Eu, Yasmim Mauriele O. Gradini, Assessora Especial da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Matrícula nº 0157, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidência da Fundação Cultural.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ACESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 25/08/2025 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 25/08/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1991614 e o código verificador 1CA47CA6.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 311	25/08/2025	1994152

Docto ID: 1991614 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 032/PMJP/GAB/FCJP/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da portaria nº 012/FCJP/2025, que designa gestor e fiscal para o contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 6301/2022, desta Fundação Cultural.

Keila Barbosa da Silva, Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere, e Considerando Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de nomeação de responsáveis para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos pertencentes e de interesse da Fundação Cultural de Ji-Paraná, fica nomeada a portaria responsável pelo gestor e pelo fiscal de contratos para as licitações e os contratos administrativos, e considerando a necessidade de nomeação de responsáveis, resolve:

da Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme segue:

I - Gestor do Contrato Administrativo:

Nome: **Aglaene Medeiros Vieira Sefrin**
Matrícula: **2301**

Cargo: **Agente Administrativo**

Lotação: **Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

II - Fiscal do Contrato Administrativo:

Nome: **Kelly Bruna Souza Figueredo**
Matrícula: **0164**

Cargo: **Coordenador Geral Administrativo**

Lotação: **Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, fica responsável por gerir os contratos administrativos, deve observar os preceitos legais.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

Portaria 32 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1980188 e CRC: B7B8CA6A).

Pág: 1/3

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; Portaria 18 de 03/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1250921 e CRC: 94D28289). Pág: 2/3

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.
XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.
XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 20/08/2025 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1980188** e o código verificador **B7B8CA6A**.

		Anexos	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508210001	21/08/2025	1983213
		Documentos Relacionados	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 309	24/08/2025	1991211

Referência: [Processo nº 1-6301/2022](#) Docto ID: 1980188 v1

Portaria 32 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1980188 e CRC: B7B8CA6A).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79276

Protocolo 2508210001

Data/Hora: 21/08/2025 08:05:02

Grupo: 4 - Portarias

Sub-Grupo: 1 - Gerais

Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 32

Ano: 2025

Data: 20/08/2025

Descrição: Portaria 32

Ementa

Altera Portaria nº 012/FCJP/PMJP/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
83023	Portaria 32	PDF	21/08/2025 08:05:02	898D2F48F3A41BD3C5FDD5B59DCC4192	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 21 de agosto de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 21/08/2025 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1983213 e o código verificador D549E1CD.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 32		20/08/2025	1980188
2	Ofício 309		24/08/2025	1991211

Referência: [Processo nº 1-6301/2022](#).

Docto ID: 1983213 v1

Art. 4º. Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 21/08/2025 às 08:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1982469 e o código verificador 722880AD.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508210022		21/08/2025	1986380

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 307		22/08/2025	1987871
2	Ofício 309		24/08/2025	1991211

Referência: [Processo nº 1-6097/2025](#).

Docto ID: 1982469 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2508210001 de 21/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1983213 e CRC: D549E1CD).

Pág: 2/2

Portaria 33 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1982469 e CRC: 722880AD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 033/FCJP/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Portaria nº 020/2025 que designa Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento dos serviços recorrentes do Contrato N. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6097/2025;

Considerando a necessidade de nomeação de responsáveis para a Comissão de Recebimento de Serviços para proceder a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo Nº. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Serviços a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo Nº. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 da Fundação Cultural, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	1484	Diretora da Divisão Administrativa e Financeira
3º	Kelly Bruna Souza Figueredo	0164	0858	Coordenador Geral
4º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva	0176	2153	Diretora da Divisão de Produção Literária

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao fiscalizar a entrega dos serviços, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Portaria 33 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1982469 e CRC: 722880AD).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 034/PMJP/GAB/FCJP/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para atender inciso V, Capítulo I, Do Decreto n. 2230 de 31 de agosto 2023.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17 do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 21 e 22/FCJ/2025, conforme dados abaixo:

Processo: nº [1-10402/2025](#)

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:

- Keila Barbosa da Silva;
- Gustavo Athayde Nascimento

CARGO:

- Presidente da Fundação Cultural;
- Assessor Administrativo

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do evento intitulado Acompanhamento da Implementação/Fortalecimento do sistema Estadual de Cultura nos Municípios do Estado de Rondônia, que acontecerá no município de Porto Velho, no Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, entre os dias **26 à 28 de Agosto de 2025**.

O objetivo do evento é fortalecer e acompanhar a implantação do Sistema Estadual de Cultura nos municípios de Rondônia (CPF da Cultura), integrando ações estruturantes voltadas à qualificação da gestão cultural municipal e à consolidação do Sistema Estadual de Cultura.

Trata-se de uma ação estratégica prevista no PAAR 2024, já aprovado, em consonância com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei no 14.399/2022), nos marcos do 1º e 2º Ciclos da

Portaria 34 de 22/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1988262 e CRC: OFEB364A).

Pág: 1/2

PNAB.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Declaro que o deslocamento de Ji-Paraná à Porto Velho, será com o veículo de transporte rodoviário de passageiros.

Destino: Ji-Paraná/Porto Velho

Período de afastamento: 25 a 28 de Agosto de 2025

Saída de Ji-Paraná: 25/08/2025 a partir das 09h30min

Retorno previsto para chegada: 28/08/2025 a partir das 17h30min.

Quantidade de diárias: 03 diárias a cada servidor.

(Assinado Eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente

Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 22/08/2025 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1988262 e o código verificador 0FEB364A.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2508220006	22/08/2025	1988528
Documentos Relacionados				
1	Ofício 309		24/08/2025	1991211

Referência: [Processo nº 1-10402/2025](#)

Docto ID: 1988262 v1

Portaria nº 035/PMJP/GAB/FCJP/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor para atuar na alimentação e operação do sistema PRIME, ou outro sistema utilizado para o controle e manutenção da frota de veículos desta Secretaria;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do [Decreto 0041 de 06/01/2025 \(ID 1494620\)](#) de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Cyntia Pergentino Lacerda da Silva, matrícula 0176, ocupante do cargo de Diretora da divisão de Produção Literária, lotado na Fundação Cultural de Ji-Paraná, para desempenhar as atividades relacionadas à alimentação, operação e manutenção do sistema PRIME, ou outro sistema equivalente, no âmbito do controle da frota de veículos da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente

Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 22/08/2025 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1988706 e o código verificador 4D08FB83.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 308		22/08/2025	1989013
2	Ofício 309		24/08/2025	1991211

Portaria 34 de 22/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1988262 e CRC: 0FEB364A).

Pág: 2/2

Portaria 35 de 22/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1988706 e CRC: 4D08FB83).

Pág: 1/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

